



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 034 /2001.**

**Autoriza o Poder Executivo a Subvencionar a Entidade "Missão de São Pedro hospital e Maternidade" e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Missão de São Pedro Hospital e Maternidade até o limite de R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) no exercício de 2001.

**Parágrafo Único** – O repasse da subvenção dar-se-á, mensalmente, utilizando-se da dotação existente na Rubrica 3231 (Subvenções Sociais), pertencente ao Programa "Transferências ao Hosp. da Missão" (13.75.428.2.145), da subunidade 01 (Administração da unidade), da unidade 71 (Secretaria Municipal de Saúde), na forma regulamentada no convênio a ser firmado entre as partes, o qual estabelecerá as regras para realização de despesas com os recursos do convênio, bem como os critérios para a prestação de contas dos valores a serem repassados mensalmente a entidade subvencionada.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 08.05.2001 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2001.

  
José Valdezir Pereira de Lima

PRESIDENTE  
A COMISSÃO

  
PAULO LOBO

= Prefeito =

  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

